

fizesse mercê mandar declarar, que todas as faz.^{das}, q' se transportarem de hús portos para outros, para essa Capp.^{nia}, e nova colonia do Sacram.^o, ou outra qualquer parte não sendo p.^a as Minas mostrando certidão de terem húa vez pago os direitos de dez por cento, não sejam obrigados a pagarem segunda vez na mesma forma q' já fora servido determinallo. Me pareceo ordenar vos informeis com vosso parecer. El Rey nosso Snór o mandou pelo D.^r Manoel Frz Varges, e Gonçallo M.^{el} Galvão de Lacerda conselhr.^{os} do Seu Cons.^o Ultr.^o, e se passou por duas vias. João Tavares a fez em Lisboa occ.^{a1} a sette de Fevr.^o de mil sette centos e trinta e tres.—O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*M.^{el} Frz' Varges*
—*Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.*

**Declarando que as mulheres que foram ao Brazil
com seus maridos podem voltar ao Reyno**

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal, e dos Alg.^{es}, daq.^m, e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc.—Faço saber a vos Conde de Sarzedas, Governador. e Capitão Gn.^l da Capitania de S. Paulo, que eu fui servido por resolução de seis deste presente mez e anno em consulta do meu Conc.^o Ultram.^o, mandar declarar, que a ley q' mandei passar sobre não virem molheres das Conquistas para este Rn.^o, não procede no cazo, de que as molheres, que forem com seus maridos para esse Estado, se possão recolher para este Rn.^o, sem embargo da refferida ley, de q' me pareceo avizar vos p.^a que assim o tennaes entendido. El Rey nosso s.^r o mandou pelo D.^r Manoel Frz' Varges, e Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda conc.^{ros} do seu Conc.^o Ultr.^o, e se passou por duas vias. Ant.^o de Souza Per.^a a fez em Lix.^a occ.¹ em vinte de Fevr.^o de mil, sette c.^{cs} trinta e dous. O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*M.^{el} Frz.' Varges.*
—*Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.*

